



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 004
Proc: Nº 180/04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

005/2004



PLC

**“RETIFICA O INCISO VII DO ARTIGO 3º, DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 5 DE
DEZEMBRO DE 2003.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri,
usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º. Fica o inciso VII do artigo 3º, da Lei Complementar nº 134, de 5
de dezembro de 2003, nos termos seguintes:

“Art. 3º...

...

VII – criação do Setor D-020 como Zona de Uso Predominantemente
Comercial (ZPC), extraído de parte do Setor D-02, passando a integrar a
Tabela IX – Anexo XI, permanecendo o remanescente do Setor D-02 como
Zona de Uso Predominantemente Residencial Restritivo (ZRR).”

Artigo 2º. Fica, ainda, retificada a descrição do Setor D-02, constante do
Anexo Único da Lei Complementar nº 134, de 5 de dezembro de 2003, bem como nele
acrescido o Setor D-020, conforme anexas descrições.

Artigo 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de dezembro de 2003.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>13 / 04 / 2004</u>
PRESIDENTE

* com o voto contrário
do Vce. Nilton H. J. J. J. J.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em <u>13 / 04 / 2004</u>
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em <u>13 / 04 / 2004</u>
PRESIDENTE